



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484
CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95
email: camara@montalvania.mg.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2014

Altera o inciso III do artigo 256 da Lei Orgânica do Município de Montalvânia de 25 de junho de 2012 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Montalvânia, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda:

Art. 3º - O inciso III do artigo 256 da Lei Orgânica do Município de Montalvânia de 25 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 256

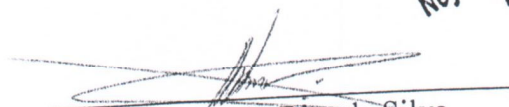
I-...

II-...


III – Dia de Cristo Rei - Padroeiro da cidade, data móvel, recaindo o feriado na segunda-feira subsequente.

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

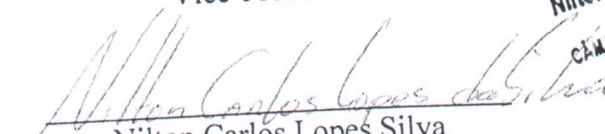
Câmara Municipal de Montalvânia, 18 de novembro de 2014.


Ney Cássio Dias da Silva
Presidente

Ney Cássio Dias da Silva
Presidente


Ronailson Pereira do Nascimento
Vice-Presidente

Ronailson Pereira do Nascimento
Vice-Presidente
CÂMARA MUN. DE MONTALVÂNIA-MG


Nilton Carlos Lopes da Silva
Secretário

Nilton Carlos Lopes da Silva
Secretário
CÂMARA MUN. DE MONTALVÂNIA-MG